



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

GESTÃO: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.979/2019

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **1.709.287,97 (um milhão setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 – Gestão de Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Atividade: 2.175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	249.287,97

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Atividade: 2212 – Manutenção do CER

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	1.099.980,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

GESTÃO: 2017/2020

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021– Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Atividade: 2091– Manutenção da Rede de Apoio e Diagnóstico

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	99.910,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021– Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Atividade: 2171– Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	160.000,00

2

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021– Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Atividade: 2172 – Assistência à Saúde Mental

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.47	100.110,00

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto por parte do superávit financeiro do exercício anterior, relativo a Fonte de Recursos **14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/União**, apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14, sendo utilizado o montante de R\$ **1.709.287,97 (um milhão setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme Quadro do Superávit/Deficit Financeiro, e justificativa em anexo.

Art. 3º - A Nova Classificação Orçamentária por Fontes/Destações de Recursos do Sistema APLIC Exercício 2019, editada pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, suprimiu a Fonte de Recursos anteriormente denominada 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde–SUS União, sendo substituída pelos códigos 46 e 47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio e Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

GESTÃO: 2017/2020

Parágrafo Único – Será utilizado o código “3 - Recursos de Exercícios Anteriores”, que trata do Grupo de Destinação de Recursos, constante no quadro 2 do documento citado no artigo acima.

- Art. 4º -** O Superávit Financeiro constante do Art. 1º é decorrente das Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Custeio de Despesas de Investimentos na Estruturação da rede de serviços da Atenção Básica de Saúde e da Saúde Bucal, bem como da Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, cujo processo licitatório para aquisição dos bens está sendo realizado nesse exercício.
- Art. 5º -** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017/2020 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- Art. 6º -** Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2476/2018 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2019, criando novos elementos de despesa na Fonte de Recurso conforme acima relacionado.
- Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Abril de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

GESTÃO: 2017/2020

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.979/2019, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.709.287,97 (um milhão setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

A abertura do presente crédito adicional suplementar se faz necessário tendo em vista que não houve tempo hábil em 2018 para deflagrar os processos licitatórios que tem por objeto a aquisição de veículos e equipamentos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica (UBS e Unidades de Saúde Bucal), bem como para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (CAPS-Centro de Apoio Psicossocial, Rede de Apoio e Diagnostico e CER-Centro Especializado de Reabilitação).

Os recursos financeiros foram transferidos Fundo a Fundo e estão disponíveis nas respectivas contas da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de Projetos cadastrados no Ministério da Saúde e de emendas parlamentares que contemplam investimentos nos Blocos da Atenção Básica e Atenção Especializada, conforme cópia das Portarias em Anexo.

Esclareça-se que para cobrir a abertura do presente crédito, será utilizada apenas parte do superávit financeiro da **Fonte de Recursos-14**, atualmente na ordem de **R\$ 2.148.911,61 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos)**, que poderá ser verificado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **em regime de urgência especial**, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra, uma vez que para a publicação da abertura dos procedimentos licitatórios acima mencionados é necessário que conste previamente nos autos Parecer Contábil indicando existência de dotação orçamentária, que somente poderá ser confeccionado após a aprovação e publicação da lei oriunda do projeto em comento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Abril de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal